



## REQUERIMENTO

**Requer solicitação de tratativas urgentes entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, ANATEL e as principais operadoras de telefonia móvel para viabilizar oferta de sinal de telefonia móvel adequado para a população da Avenida Francisco Roldão Sanches, e do bairro Mato Dentro como um todo, na Região de Brigadeiro Tobias.**

CONSIDERANDO a necessidade de viabilização de tratativas urgentes entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba, ANATEL e as principais operadoras de telefonia móvel para viabilizar a oferta de sinal de telefonia móvel adequado para a população da Avenida Francisco Roldão Sanches, e do bairro Mato Dentro como um todo, na Região de Brigadeiro Tobias;

CONSIDERANDO que este vereador ao realizar vistorias nas estradas rurais na região da Grande Brigadeiro Tobias nesse último sábado, dia 22 de fevereiro, se viu impossibilitado de realizar ligação por chamada de celular, e por chamadas de voz via aplicativos de conversa, bem como acessar qualquer site oficial, já que não havia sinal de telefonia em nenhum dos aparelhos de celular deste vereador subscritor, bem como de sua equipe, salientando que temos chips das três maiores operadoras de telefonia do mercado, mas nenhuma delas têm sinal adequado, inclusive, em boa parte do trajeto não havia sinal algum em nenhuma das redes das grandes operadoras nacionais;

Nessa linha, CONSIDERANDO que o caso em tela envolve direito do consumidor, qualidade de vida da população local, e questões educacionais e de trabalho remoto, nada mais justo que a municipalidade busque formas de viabilizar um sinal de telefonia móvel e de internet ao menos de banda 4g, na região em questão.

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que a preocupação com a qualidade de vida e o bem-estar em geral das populações que moram nas regiões limítrofes de Sorocaba, como é o caso da população do Bairro Dentro, que é divisa de Sorocaba com o Município de Mairinque;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Seria possível a Municipalidade, seja de forma direta, ou mesmo por intermédio do Procon Sorocaba interpelar juntamente à ANATEL e as principais empresas de telefonia móvel do país, para que elas passem a ofertar sinal de telefonia e de dados móvel de qualidade para a população de cerca de 5.000 habitantes que vivem na área em comento? Justifique.
  - 1.1. Se sim, informe o que a municipalidade pretende fazer, exemplo oficial a Anatel, e as empresas privadas de telefonia e de dados móveis. Se não, justifique eventuais impossibilidades.
2. Por fim, informe toda e qualquer informação, e, se for o caso, junte documentação pertinente respectiva para melhor elucidar o tema proposto pela presente propositura legislativa.

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: [vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br)  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



**S/S., 23 de fevereiro de 2026.**

**FABIO SIMOA**  
**Vereador**

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: [vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br)  
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o código de verificação 33003200340054003200850034005000. Originalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei nº 11.468/2006 e 11.468/2006/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **23/02/2026 12:05**

Checksum: **6C92978439F00E700CE67F68D9C8A2C634394E7430A69DE4AF81039376A0A11B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320031003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.